



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

AFIXADO no local de costume  
em 09/03/2020  
Retirado em   /  /  

## Edital de Contribuição de Melhoria nº 01/2020

O Prefeito Municipal de São Marcos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 117 e seguintes da Lei Municipal nº 1.671, de 19 de dezembro de 2002, Lei Municipal nº 2.790 de 26 de fevereiro de 2019 e Lei Municipal nº 2.860, de 25 de fevereiro de 2020, torna público o presente **EDITAL PRÉVIO** para fins de **COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, relativa às obras de **pavimentação em asfalto nas ruas**:

- a) Rua Vilso Delai, iniciando-se no fim da pavimentação existente em CBUQ, numa extensão de 406 metros, até o fim do perímetro urbano do Município;
- b) Estrada Municipal 745, iniciando-se na faixa de domínio da BR 116, numa extensão de 205 metros.

### E pavimentação em blocos de concreto nas ruas:

- a) Rua Genoefa Brunelo Fortunati, no trecho compreendido entre a esquina da Rua Wolmar João Ruaro, seguindo uma extensão de 530 metros;
- b) Rua 9 de Outubro, no trecho compreendido entre a esquina da Rua Genoefa Brunelo Fortunati, seguindo uma extensão de 188,20 metros;
- c) Rua Jacob Brunelo, no trecho compreendido entre a esquina da Rua Wolmar João Ruaro, seguindo uma extensão de 160 metros; e
- d) Rua Padre Feijó, iniciando no término da pavimentação existente em paralelepípedos, numa extensão de 400 metros, até o fim do perímetro urbano.

### I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra em **pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** a ser realizada nas ruas Vilso Delai e Estrada Municipal 745, consiste em:

#### SERVIÇOS PRELIMINARES E DE TOPOGRAFIA

- Placa de obra

A placa de obra será executada com chapa metálica e estrutura em madeira. A mesma deverá ter as seguintes dimensões: (2,00 x 1,25) metros. A empresa vencedora do certame terá disponível o modelo da placa, junto ao Núcleo de Engenharia.

- **Serviços de topografia**

Este trabalho compreende o fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários para a execução das operações relativas à locação e serviços topográficos durante toda a execução da obra.

### TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem tem por objetivo a definição das seções transversais de corte e de aterro, a localização, determinação e distribuição dos volumes estimados de materiais destinados a conformação da via e a especificação dos procedimentos a serem adotados na execução dos serviços.

- **Determinação dos volumes de terraplenagem**

Os volumes de cortes e aterros necessários à implantação do projeto de terraplenagem foram estimados através da soma dos produtos das áreas pela semi-distância entre elas. As áreas a escavar ou a aterrar foram determinadas por meio computacional. Os volumes foram determinados considerando-se as seções teóricas de cortes e aterros.

- **Orientações básicas para execução da terraplenagem**

Nas camadas inferiores dos aterros (profundidades superiores a 60 cm em relação ao greide de terraplenagem), deverão ser utilizados materiais oriundos das escavações de cortes e rebaixamentos, com índices de suporte e expansões compatíveis com às

exigências da geotecnia para orientação da terraplenagem. A compactação deve ser executada em espessuras sucessivas de 20 cm e atingir o mínimo de 95% do proctor normal.

As camadas superiores dos aterros, incluindo as substituições, compreendidas entre  $h = 0$  e  $h = 60$  cm, abaixo do greide de terraplenagem, deverão ser executadas com materiais selecionados de cortes e empréstimos que satisfaçam as especificações em relação aos índices de suporte e expansões. A compactação deverá ser por espessuras de 20 cm cada uma a 100% do proctor normal, para atender às condições de suporte, previstas no Projeto de Pavimentação.

O aterro dos passeios deverá ser compactado a 95% do Proctor Normal.

**OBS.:**

- **Executar reforço de subleito / drenagem no corpo estradal, com pedra rachão nos locais onde o solo apresentar características ruins. A localização do reforço de subleito está citada no projeto.**

### DRENAGEM

O Projeto de Drenagem objetiva a captação e condução das águas superficiais que escoam sobre a pista de rolamento e/ou as águas subterrâneas dos lençóis freáticos e as de infiltração que de uma forma ou de outra possam vir afetar o corpo estradal.

No presente projeto, verificou-se a necessidade dos seguintes dispositivos:



- Drenagem Superficial;
- Drenagem Profunda;
- Drenagem Pluvial.

Todos os dispositivos de drenagem projetados deverão ser construídos de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e Especificações Gerais de Órgãos Estaduais e Federais.  
As obras de drenagem projetadas devem ser executadas o mais antecipado que se puder.

#### ✓ **Drenagem Superficial / Profunda**

A drenagem superficial e profunda tem como objetivo interceptar e redirecionar o fluxo de água precipitada sobre a plataforma para uma área segura de deságue.

#### ✓ **Drenagem Pluvial**

O sistema de drenagem pluvial é composto dos seguintes elementos:

- Caixas coletoras com grelha em ferro fundido;
- Poços-de-visitas;
- Tubulação;
- Meios-fios.

#### ✓ **Caixas coletoras com grelha em ferro fundido**

As caixas coletoras com grelha em ferro fundido e colarinho em concreto deverão ser sifonadas e deverão ter as dimensões em conformidade com o projeto.

#### ✓ **Poços-de-Visitas**

Os poços-de-visitas deverão ser posicionados junto às caixas coletoras, nos pontos de derivação do sistema, nos locais onde haja necessidade de um tubo de queda e nos pontos de mudança de diâmetro.  
Deverá possuir seção e dimensões em conformidade com o projeto.

#### ✓ **Tubulações**

As tubulações deverão captar e conduzir as águas pluviais e servidas até a saída.



As escavações das valas deverão ser executadas com equipamento mecânico, com largura mínima de 40 cm a mais em cada lado do tubo, totalizando 0,80 m mais o diâmetro externo do tubo, obedecendo às inclinações dos techos constantes no projeto. A profundidade mínima do valo deverá resultar uma cobertura mínima de 60 cm em qualquer ponto da rede na pista e de 70 cm quando se localizar no passeio público. A largura do valo deverá possibilitar um perfeito alinhamento em relação ao eixo constante no projeto.

**O reaterro deverá ser com material de boa qualidade, sem pedras, torrões, materiais orgânicos e outras impurezas, compactados por placa vibratória em camadas não superior a 20 cm.**

Tubulação em Concreto Armado (Ponta e Bolsa) e Colchão em Brita:

- **Tubos Ponta e Bolsa PA-2**

**Os tubos implantados deverão ter certificado de ensaios de acordo com a NBR 9794, bem como a Contratante poderá exigir ensaios de unidades escolhidas aleatoriamente.**

**OBS.: Deverão ser fornecidos pela Contratada os ensaios de compressão diametral das tubulações a serem executados.**

O fundo da vala deverá ser revestido com uma camada mínima de brita de 7,00 cm de espessura. A tubulação deverá ser executada em perfeito alinhamento horizontal e obedecendo as inclinações do projeto, observando o sentido de escoamento no assentamento dos tubos, sendo a bolsa a montante e a ponta a jusante, em perfeito encaixe. Todos os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia em traço 1:3.

#### ✓ **Meios-fios**

O meio-fio pré-moldado a ser utilizado deverá obedecer a NBR 7193/82, sendo que a altura do espelho deverá ser de 0,15 m. Todo o meio-fio deverá ser rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e deverão ser assentados exatamente no alinhamento da faixa carroçável através de fio-guia e em perfeito alinhamento vertical.

Serão recusadas as peças que apresentarem defeitos.

**Em todos os acessos a residências / garagens e estradas, os meios-fios deverão ser rebaixados.**

**OBS.: Todas as valas abertas em vias públicas deverão ser sinalizadas e protegidas com o emprego de cavaletes, passadizos, sinais luminosos, tapumes, cones, guarda-corpos, etc., devendo a sinalização obedecer às normas de trânsito e recomendações da Fiscalização, sendo de inteira responsabilidade da Contratada os acidentes que por ventura venham a ocorrer devido à falta de sinalização.**

- **Especificações**

Na execução dos serviços de Drenagem, deverão ser atendidas as Especificações Técnicas – DAER/RS, de 1991, para cada item de serviço, conforme relação a seguir:

- ✓ DAER-ES-D 01/91 - Valetas e sarjetas;
- ✓ DAER-ES-D 02/91 - Canais, valas e valetões;
- ✓ DAER-ES-D 03/91 - Transposição de segmentos de valas e valetas;
- ✓ DAER-ES-D 07/91 - Caixas coletoras;
- ✓ DAER-ES-D 08/91 - Drenos longitudinais profundos;
- ✓ DAER-ES-D 11/91 - Bueiros tubulares;
- ✓ DAER-ES-D 13/91 - Remoção de bueiros existentes;
- ✓ DAER-ES-D 16/91 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

### PAVIMENTAÇÃO

- **Projeto Geométrico**

O Projeto Geométrico foi desenvolvido com base nos estudos topográficos. Os dados obtidos no campo foram reproduzidos em plantas, através do desenho de eixo projetado e, em perfil, através do desenho dos trechos existentes nivelados.

- **Projeto de Pavimentação**

Com base nas estimativas de tráfego e no projeto geométrico, foi elaborado o presente Projeto de Pavimentação referente às Ruas citadas, localizadas no Município de São Marcos - RS.

- ✓ **Parâmetros de Projeto**

Os parâmetros básicos para aplicação do método utilizado são o número de equivalência de operações do eixo padrão de 8,2 t (número N) e o Índice de Suporte Califórnia do subleito (ISC).

- ✓ **Número N**

O parâmetro N, de acordo com o tráfego estimado, atinge valores que podem ser assimilados, com vistas ao dimensionamento das estruturas dos pavimentos das pistas novas, a  $N(2)^{10 \text{ anos}} = 1,0 \times 10^5$  passagens do eixo padrão para a via projetada.

- ✓ **Índice de Suporte de Projeto do Subleito**

De acordo com os estudos, foi adotado o Índice de Suporte Califórnia (ISC) abaixo discriminado:

- **ISC = 9%**

#### ✓ **Concepção do Pavimento**

O pavimento foi concebido prevendo-se a utilização dos materiais disponíveis na região de maneira a se obter uma estrutura homogênea, com transição gradual em relação ao subleito existente, levando em consideração o aspecto econômico e a boa técnica.

Conforme preconizado pelo método de dimensionamento, tendo em vista o número N previsto para o décimo ano ( $N \geq 1,0 \times 10^5$ ), o pavimento deverá ser dimensionado com revestimento asfáltico (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ).

Na camada de base, será utilizada brita graduada (BG), por ser um material granular totalmente industrializado, de elaboração e aplicação mecanizada, e na sua execução são empregados meios racionais de controle tecnológico, devidamente normatizado.

Na camada de sub-base, também será adotada brita graduada, permitindo uma boa drenabilidade para toda a estrutura, além de excelente resistência às deformações plásticas e elásticas causadas pelas cargas.

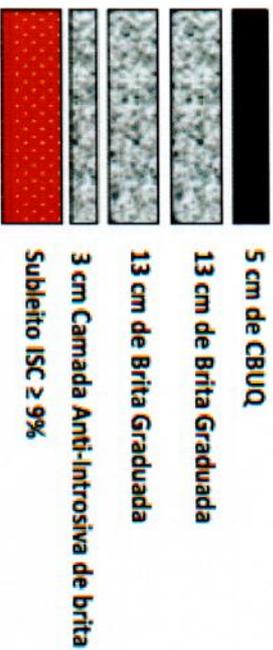
**OBS.: Deverão ser fornecidos pela Contratada os ensaios de controle tecnológico relacionado à SUB-BASE, BASE DE BRITA GRADUADA e CBUQ, tais como: coleta de amostras, densidade real dos grãos, granulometria dos agregados, compactação da base, preparação de corpos cilíndricos, determinação de espessuras de corpos cilíndricos, massa específica (densidade aparente), preparação de amostras em massa solta ou placa, teor de asfalto, análise granulométrica e demais ensaios referente a normas vigentes, que se fizerem necessários para a execução e aprovação do pavimento.**

#### ✓ **Dimensionamento**

Para o dimensionamento do pavimento foram considerados os seguintes parâmetros:

- ISC = 9%
- $N = 1,0 \times 10^5$

#### ✓ **Estrutura final do pavimento**



### ✓ Considerações finais

O pavimento requererá, para sua correta aplicação, a regularização do subleito em todos os cortes e aterros de altura inferior a 20 cm. No caso dos cortes, esta operação consiste, uma vez atingido o greide de terraplenagem de projeto, na escarificação e compactação de 20 cm de espessura. Para os aterros, a escarificação deverá ser tal que permita, no mínimo, a compactação de uma camada de 20 cm.

### SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização está amparado na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003.

O projeto segue a versão atualizada do ANEXO II do CTB, conforme Resolução nº 160, de 22 de abril 2004, CONTRAN. Foram consideradas as seguintes resoluções:

- ✓ Resolução nº 180, de 26 de agosto de 2005, referente ao Volume I – Sinalização;
- ✓ Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- ✓ Resolução nº 236, de 11 de maio de 2007, referente ao Volume IV – Sinalização;
- ✓ Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- ✓ Resolução nº 243, de 22 de junho de 2007, referente ao Volume II – Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

O projeto consiste na representação gráfica, com os elementos empregados para regulamentar e disciplinar o trânsito.

Na sua concepção foram considerados três tipos de sinalização:

- ✓ sinalização vertical;
- ✓ sinalização horizontal;
- ✓ sinalização por condução ótica.

#### • Sinalização Vertical

A sinalização vertical é constituída de placas localizadas em pontos laterais às Ruas. A codificação das placas apresentadas no projeto seguiu o Regulamento do CNT, conforme seu Anexo II - Sinalização.

#### ✓ Placas de regulamentação

As placas de regulamentação têm por finalidade informar sobre as limitações, proibições ou restrições, regulamentando o uso da rua.

✓ **Placas de advertência**

As placas de advertência têm a função de chamar a atenção dos condutores dos veículos para a existência e natureza de perigos na via ou adjacentes a ela.

✓ **Placas Indicativas**

As placas indicativas têm por finalidade indicar o nome das ruas.

**Material das placas**

✓ **Chapas**

As placas serão confeccionadas com chapas retas de ferro galvanizadas com cristais minimizados, n° 18, lisas e isentas de graxas ou manchas.

✓ **Refletibilidade**

A sinalização proposta é semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com o fundo pintado e as mensagens com película refletiva.

✓ **Suportes para placas**

Os postes serão de tubo de aço galvanizado com altura de 3,50m.

Para as placas de 1 m<sup>2</sup> a 2 m<sup>2</sup>, serão utilizados tubos de aço galvanizado com Ø 2" X 3,50m X parede 2,00mm.

• **Sinalização Horizontal**

A sinalização horizontal projetada constitui na pintura de linhas na pista (faixas de segurança e linhas de eixo). Sua função é regulamentar e advertir os usuários da rua, ordenando o tráfego de veículos e travessias de pedestres.

A faixa de pedestres será na cor branca, largura de 0,30m, comprimento de 3,0m e 0,60m de espaço vazio entre elas. A linha de eixo será dupla, na cor amarela, largura de 0,12m por toda a extensão da pista.

Para a sinalização horizontal deverá ser usada tinta termoplástica tipo "hot spray" com espessura de 1,50 mm.

Nenhum trabalho de demarcação será executado sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleos.

Para um bom desempenho, deve enquadrar-se para uma duração de 3 anos.

**OBRAS COMPLEMENTARES**

• **Pavimentação do Passeio Público**

Deverão ser executados reaterro e apiloamento das calçadas para contenção do meio-fio e execução do passeio público, conforme indicação do projeto. Para os trabalhos de apiloamento deverá ser empregado equipamento mecânico (compactador vibratório).



A drenagem superficial tem como objetivo interceptar e redirecionar o fluxo de água precipitada sobre a plataforma para uma área segura de deságue.

#### ✓ **Drenagem Pluvial**

O sistema de drenagem pluvial é composto dos seguintes elementos:

Caixas coletoras com grelha em ferro fundido;

- Poços-de-visitas;
- Tubulação;
- Meios-fios.

#### ✓ **Caixas coletoras com grelha em ferro fundido**

As caixas coletoras com grelha em ferro fundido e colarinho em concreto deverão ser sifonadas e deverão ter as dimensões em conformidade com o projeto.

#### ✓ **Poços-de-Visitas**

Os poços-de-visitas deverão ser posicionados junto às bocas-de-lobo, nos pontos de derivação do sistema, nos locais onde haja necessidade de um tubo de queda e nos pontos de mudança de diâmetro.

Deverá possuir seção e dimensões em conformidade com o projeto.

#### ✓ **Tubulações**

As tubulações deverão captar e conduzir as águas pluviais e servidas até a saída.

As escavações das valas deverão ser executadas com equipamento mecânico, com largura mínima de 40 cm a mais em cada lado do tubo, totalizando 0,80 m mais o diâmetro externo do tubo, obedecendo às inclinações dos trechos constantes no projeto. A profundidade mínima do valo deverá resultar uma cobertura mínima de 90 cm em qualquer ponto da rede na pista e de 70 cm quando se localizar no passeio público. A largura do valo deverá possibilitar um perfeito alinhamento em relação ao eixo constante no projeto.

O reaterro deverá ser com material de boa qualidade, sem pedras, torrões, materiais orgânicos e outras impurezas, compactados por placa vibratória em camadas não superior a 20 cm.

✓ **Tubulação em Concreto Armado (Ponta e Bolsa) e Colchão em Brita:**

• **Tubos Ponta e Bolsa PA-2**

Os tubos implantados deverão ter certificado de ensaios de acordo com a NBR 9794, bem como a Contratante poderá exigir ensaios de unidades escolhidas aleatoriamente.

O fundo da vala deverá ser revestido com uma camada mínima de brita de 7,00 cm de espessura. A tubulação deverá ser executada em perfeito alinhamento horizontal e obedecendo as inclinações do projeto, observando o sentido de escoamento no assentamento dos tubos, sendo a bolsa a montante e a ponta a jusante, em perfeito encaixe. Todos os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia em traço 1:3.

✓ **Meios-fios**

O meio-fio pré-moldado a ser utilizado deverá obedecer a NBR 7193/82, sendo que a altura do espelho deverá ser de 0,15 m. Todo o meio-fio deverá ser rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e deverão ser assentados exatamente no alinhamento da faixa carroçável através de fio-guia e em perfeito alinhamento vertical.

Serão recusadas as peças que apresentarem defeitos.

**OBS.: Em todos os acessos a residências / garagens e estradas, os meios-fios deverão ser rebaixados.**

**OBS.:** Todas as valas abertas em vias públicas deverão ser sinalizadas e protegidas com o emprego de cavaletes, passadiços, sinais luminosos, tapumes, cones, guarda-corpos, etc., devendo a sinalização obedecer às normas de trânsito e recomendações da Fiscalização, sendo de inteira responsabilidade da Contratada os acidentes que por ventura venham a ocorrer devido à falta de sinalização. Este item não será objeto de remuneração à Contratada, devendo os referidos custos estarem inclusos nos serviços contratados de assentamento das tubulações.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS**

#### **Fornecimento, assentamento e transporte de blocos de concreto intertravados:**

Os blocos de concreto intertravados serão do tipo Pavi-S, deverão ter  $f_{ck} \geq 35$  Mpa e espessura de 8 cm, sobre a camada de nivelamento de pó-de-pedra / areia espessura de 10 cm, aplicada sobre camada de brita graduada devidamente compactada e regularizada.

O solo do subleito deve estar isento de vegetal e impurezas, regularizado, compactado e não deverá ter expansão maior que 2%.

A camada de assentamento dos blocos pré-moldados será sempre composta por pó-de-pedra, livre de impurezas e material pulverulento. Não serão admitidos torrões de argila, matéria orgânica ou outras substâncias nocivas.

Os blocos pré-moldados de concreto deverão atender no mínimo os seguintes requisitos:

- Peças homogêneas e compactas de modo que atendam as normas pertinentes;
- Não possuir trincas, fraturas ou outros defeitos;
- Ser manipulados com as devidas precauções, para não ter sua qualidade prejudicada;
- Resistência à compressão Igual ou superior a 35 Mpa, comprovado por laudo técnico, além de atender as Normas da ABNT 9780 e NBR 9781;
- Garantia mínima 5 anos.

Durante a execução da pavimentação em blocos de concreto intertravado, os mesmos não poderão obstruir tampas, nem formar degraus ou ressaltos com elas.

Nenhum degrau poderá ser feito, inclusive nos passeios.

Recomenda-se inicialmente a colocação dos travamentos (meio fios, boca-de-lobo, canteiros). Estes espaços devem ser construídos antes do lançamento da camada de pó-de-brita de assentamento dos blocos de concreto, de maneira a colocar o pó e os blocos dentro de uma “caixa”, cujo fundo e a superfície compactada da base e as paredes são as estruturas de confinamento.

Para perfeita execução da obra, os materiais referidos neste documento, a CONTRATADA se obriga sob as responsabilidades legais vigentes a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária.

Para fornecimento dos materiais contratados, caberá a CONTRATADA fornecer os materiais de forma adequada e suficiente para garantir a conclusão das obras dentro do prazo fixado, atendendo a produtividade estabelecida para a mão-de-obra e os serviços e com a qualidade desejada.

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, atendendo a boa técnica, objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços, que só serão aceitos nessas condições, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas técnicas brasileiras pertinentes.

Nos finais dos trechos das ruas, a pavimentação deverá ser travada com vigas de concreto armado de 20 x 30 cm, enterradas até o nível do pavimento. Esta viga deverá possuir armadura longitudinal composta por 04 barras de diâmetro 6,3mm e estribos diâmetro 5 mm a cada 15 cm. O cobrimento das armaduras deverá ser de no mínimo 3 cm, garantido pelo correto uso de espaçadores em plástico. A face superior da viga ficará no mesmo nível do piso.

A contratada deverá executar, de início, um trecho contínuo de, no mínimo dez metros. Esse uma vez aprovado pela Fiscalização, servirá de parâmetro para o restante da obra.

Os serviços de reaterro e apiloamento das calçadas para contenção do meio-fio e passeio público, conforme indicação de projeto será efetuada pelo Município.

***OBS.: Está incluso nas quantidades / custos de projeto de pavimentação os recortes que se fizerem necessários para arremates nos bordos de pista, passeios, canteiros, caixas, meio-fio, etc.***

**Fornecimento e transporte de pó-de-brita:**

Deverá ser fornecido o pó-de-brita com espessura de 10,00cm, em toda a extensão do trecho. A cancha deverá ser executada devidamente de acordo com as boas técnicas, obedecendo às diretrizes de projeto e orçamento, inclusive quanto às declividades do pavimento. A topografia, bem como a Fiscalização do Município, deverá ser consultada antes do início do assentamento dos blocos de concreto intertravados, para posterior liberação do assentamento das pedras.

**Fornecimento e assentamento de meio-fio:**



O meio-fio pré-moldado a ser utilizado deverá obedecer a NBR 7193/82, sendo que a altura do espelho deverá ser de 0.15 m. Todo o meio-fio deverá ser rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e deverão ser assentados exatamente no alinhamento da faixa carroçável através de fio-guia e em perfeito alinhamento vertical. Serão recusadas as peças que apresentarem defeitos.

### **PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**

Deverão ser executados reaterro e apiloamento das calçadas para contenção do meio-fio e execução do passeio público, conforme indicação do projeto. Para os trabalhos de apiloamento deverá ser empregado equipamento mecânico (compactador vibratório).

A Fiscalização fará a aferição dos trabalhos antes do início dos serviços de pavimentação do passeio.

**OBS.: Em todos os acessos a residências / garagens e estradas, os meios-fios e o passeio público deverão ser rebaixados.**

- **Passaio em Concreto Armado F'ck 20 Mpa (espessura do concreto e= 6cm + 3cm de brita e lona preta)**

Inicialmente, após o apiloamento do solo, deverá ser realizada a locação do passaio, seguindo as especificações do projeto.

O passaio público será composto por 6 cm de concreto armado F'ck 20 Mpa, acrescendo 3 cm de brita e lona plástica, sendo que nos acessos à estradas ou garagens a espessura do concreto será de no mínimo 7cm.

A armadura será composta por tela de aço soldada 5.0mm, espaçamento 10x10cm.

Deverá ser executado camada de 3 cm, no mínimo, de brita compactada nivelada.

Antes da montagem da armadura deverá ser aplicada lona plástica sobre a camada de brita evitando que a água do concreto a ser aplicado seja absorvida.

Deverão ser executadas juntas de dilatação a cada 1,50 m.

O acabamento do concreto pode ser desempenado, utilizando desempenadeira de madeira, ou também vassourado, o que garantirá um resultado antiderrapante.

Após a concretagem é importante manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre o passaio.

- **Execução de piso podotátil**

Para facilitar a circulação de pedestres com deficiência visual deverá ser implantado piso podotátil.

A localização do Piso Podotátil, em conformidade com a NBR 9050, estão indicados no projeto de sinalização podotátil, com o respectivo detalhamento e com a descrição das especificações técnicas.

#### **SINALIZAÇÃO:**

O projeto foi elaborado com base na Lei 9.503/97, DENATRAN 2008, CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

#### **Pintura das Faixas de Segurança e Divisor de Pistas:**

A sinalização horizontal compreende a pintura de linhas (faixas de segurança e divisor de pistas) sobre o pavimento, ordenando o tráfego de veículos e travessias de pedestres.

A faixa de pedestres será na cor branca, largura de 0,30m, comprimento de 3,0m e 0,60m de vazios.

A linha divisória de pistas será na cor amarela, largura de 0,12m conforme projeto de sinalização.

A tinta para a sinalização horizontal deverá ser do tipo elástoplástico sendo que a empresa Contratada deverá dar garantia às demarcações executadas.

Nenhum trabalho de demarcação será executado sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleos. A pista somente será liberada ao tráfego após autorização do órgão fiscalizador.

#### **Placas de Sinalização:**

##### **Generalidades:**

As placas consistem em dispositivos verticais para controle de trânsito, localizados ao lado da pista, destinados a transmitir mensagens fixas e eventualmente móveis, mediante símbolos ou legendas previamente conhecidas e legalmente instituídas.

As placas foram projetadas conforme as dimensões básicas de altura e largura padronizadas pelo DAER.

A pintura deverá ser executada por um processo que garanta a durabilidade da placa por um período de no mínimo 05 anos e só deverá ser realizada após o corte, furação e confecção dos arremates.



O custo estimado da obra EM BLOCOS DE CONCRETO nas ruas: Genoefa Brunelo Fortunati, Rua 9 de Outubro, Rua Jacob Brunelo e Rua Padre Feijó é o abaixo especificado:

OBRA: Pavimentação da Pista e Passeio Público em Blocos de Concreto Intertravados

PROponente: MUNICIPIO DE SÃO MARCOS/RS

LOCAL: RUA GENOEFA BRUNELO FORTUNATTI - 4.240,00m<sup>2</sup> - Estacas 0 até 26+10,00

| Item         | Discriminação                                                                    | Valor (R\$)                  | Mês 1                       | Mês 2                       | Mês 3                       | Mês 4                       | Mês 5                       | Mês 6                      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|
|              | RUA GENOEFA BRUNELO FORTUNATTI - 4.240,00m <sup>2</sup> - Estacas 0 até 26+10,00 |                              |                             |                             |                             |                             |                             |                            |
| 1            | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                            | 100,00%<br>1.908,00          | 30,00%<br>572,40            | 25,00%<br>477,00            | 25,00%<br>477,00            | 10,00%<br>190,90            | 10,00%<br>190,90            |                            |
| 2            | TERRAPLENAGEM                                                                    | 100,00%<br>20.457,97         | 70,00%<br>14.320,58         | 30,00%<br>6.137,39          |                             |                             |                             |                            |
| 3            | DRENAGEM                                                                         | 100,00%<br>237.444,57        | 40,00%<br>94.977,83         | 50,00%<br>118.722,29        | 10,00%<br>23.744,46         |                             |                             |                            |
| 4            | PAVIMENTAÇÃO                                                                     | 100,00%<br>370.228,69        |                             |                             | 26,00%<br>96.258,94         | 20,00%<br>107.365,74        | 28,00%<br>103.663,47        | 17,00%<br>62.938,54        |
| 5            | SINALIZAÇÃO                                                                      | 100,00%<br>4.281,97          |                             |                             |                             |                             |                             | 100,00%<br>4.281,97        |
| <b>TOTAL</b> | <b>RUA GENOEFA BRUNELO FORTUNATTI</b>                                            | <b>634.319,20</b><br>100,00% | <b>109.870,81</b><br>17,32% | <b>126.336,68</b><br>19,76% | <b>120.480,40</b><br>18,99% | <b>107.556,54</b><br>16,96% | <b>103.864,27</b><br>16,37% | <b>67.220,51</b><br>10,60% |

OBRA: Pavimentação da Pista e Passeio Público em Blocos de Concreto Intertravados  
 PROPONENTE: MUNICIPIO DE SÃO MARCOS/RS  
 LOCAL: RUA 9 DE OUTUBRO - 1.516,30m² - Estacas: Trecho 1: 0 até 1+11,50 e Trecho 2: 0 até 7+18,70

| Item         | Discriminação                                                                              | Valor (R\$)                         | Mês 1                            | Mês 2                             | Mês 3                             | Mês 4                             | Mês 5                            | Mês 6                             |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
|              | RUA 9 DE OUTUBRO - 1.516,30m² - Estacas: Trecho 1: 0 até 1+11,50 e Trecho 2: 0 até 7+18,70 |                                     |                                  |                                   |                                   |                                   |                                  |                                   |
| 1            | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                      | 100,00%<br>950,23                   | 100,00%<br>950,23                |                                   |                                   |                                   |                                  |                                   |
| 2            | DRENAGEM                                                                                   | 100,00%<br>11.236,47                | 100,00%<br>11.236,47             |                                   |                                   |                                   |                                  |                                   |
| 3            | PAVIMENTAÇÃO                                                                               | 100,00%<br>133.033,80               |                                  | 15,00%<br>19.955,07               | 30,00%<br>39.910,14               | 35,00%<br>46.561,83               | 10,00%<br>13.303,38              | 10,00%<br>13.303,38               |
| 4            | SINALIZAÇÃO                                                                                | 100,00%<br>2.274,42                 |                                  |                                   |                                   |                                   |                                  | 100,00%<br>2.274,42               |
| <b>TOTAL</b> | <b>RUA 9 DE OUTUBRO</b>                                                                    | <b>147.494,92</b><br><b>100,00%</b> | <b>12.186,70</b><br><b>8,26%</b> | <b>19.955,07</b><br><b>13,53%</b> | <b>39.910,14</b><br><b>27,05%</b> | <b>46.561,83</b><br><b>31,57%</b> | <b>13.303,38</b><br><b>9,02%</b> | <b>15.577,80</b><br><b>10,56%</b> |

OBRA: Pavimentação da Pista e Passeio Público em Blocos de Concreto Intertravados  
 PROPONENTE: MUNICIPIO DE SÃO MARCOS/RS  
 LOCAL: RUA JACOB BRUNELO - 1.283,86m² - Estacas 0 até 8

| Item         | Discriminação                                    | Valor (R\$)                         | Mês 1                             | Mês 2                             | Mês 3                             | Mês 4                             | Mês 5                             | Mês 6                            |
|--------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|              | RUA JACOB BRUNELO - 1.283,86m² - Estacas 0 até 8 |                                     |                                   |                                   |                                   |                                   |                                   |                                  |
| 1            | DRENAGEM                                         | 100,00%<br>16.855,78                | 100,00%<br>16.855,78              |                                   |                                   |                                   |                                   |                                  |
| 2            | PAVIMENTAÇÃO                                     | 100,00%<br>113.501,02               |                                   | 15,00%<br>17.025,15               | 25,00%<br>28.375,26               | 30,00%<br>34.050,31               | 20,00%<br>22.700,20               | 10,00%<br>11.350,10              |
| 3            | SINALIZAÇÃO                                      | 100,00%<br>1.834,81                 |                                   |                                   |                                   |                                   |                                   | 100,00%<br>1.834,81              |
| <b>TOTAL</b> | <b>RUA JACOB BRUNELO</b>                         | <b>132.191,81</b><br><b>100,00%</b> | <b>18.855,78</b><br><b>14,25%</b> | <b>17.025,15</b><br><b>12,88%</b> | <b>28.375,26</b><br><b>21,47%</b> | <b>34.050,31</b><br><b>25,76%</b> | <b>22.700,20</b><br><b>17,17%</b> | <b>13.184,91</b><br><b>9,97%</b> |

PROponente: MUNICIPIO DE SÃO MARCOS/RS  
 LOCAL: RUA PADRE FEIJÓ - 4.081,92m<sup>2</sup> - Estacas 0 até 20

| Item         | Descrição                                                   | Valor (R\$)       | Mês 1             | Mês 2             | Mês 3             | Mês 4             | Mês 5            |
|--------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
|              | RUA PADRE FEIJÓ - 4.081,92m <sup>2</sup> - Estacas 0 até 20 |                   |                   |                   |                   |                   |                  |
| 1            | SERVIÇOS PRELIMINARES                                       | 100,00%           | 80,00%            | 5,00%             | 5,00%             | 5,00%             | 5,00%            |
|              |                                                             | 2.787,09          | 2.229,67          | 139,35            | 139,35            | 139,35            | 139,35           |
| 2            | TERRAPLENAGEM                                               | 100,00%           | 100,00%           |                   |                   |                   |                  |
|              |                                                             | 35.389,55         | 35.389,55         |                   |                   |                   |                  |
| 3            | DRENAGEM                                                    | 100,00%           | 45,00%            | 50,00%            | 5,00%             |                   |                  |
|              |                                                             | 176.727,34        | 79.527,30         | 88.363,67         | 8.836,37          |                   |                  |
| 4            | PAVIMENTAÇÃO                                                | 100,00%           |                   | 11,00%            | 35,00%            | 34,00%            | 20,00%           |
|              |                                                             | 333.897,59        |                   | 36.739,73         | 116.899,16        | 113.559,18        | 66.799,52        |
| 5            | SINALIZAÇÃO                                                 | 100,00%           |                   |                   |                   |                   | 100,00%          |
|              |                                                             | 5.472,79          |                   |                   |                   |                   | 5.472,79         |
| <b>TOTAL</b> | <b>RUA PADRE FEIJÓ</b>                                      | <b>554.354,36</b> | <b>117.126,53</b> | <b>125.242,76</b> | <b>125.874,98</b> | <b>113.698,54</b> | <b>72.411,66</b> |
|              |                                                             | <b>100,00%</b>    | <b>21,13%</b>     | <b>22,59%</b>     | <b>22,71%</b>     | <b>20,51%</b>     | <b>13,06%</b>    |

### III - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução das obras mencionadas do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, das Ruas:

ASFALTO

RUA VILSO DELAI - CENTRO

| Nº | NOME DO CONTRIBUINTE                         | ZONA | QUADRA | LOTE | TESTADA       |
|----|----------------------------------------------|------|--------|------|---------------|
| 1  | REMY JOÃO STÉDILE                            | 02   | 149    | 0115 | 53,50         |
| 2  | NELSON CASAGRANDE                            | 02   | 149    | 0313 | 197,50        |
| 3  | TERRANOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 02   | 149    | 0398 | 81,92         |
| 4  | IEDA MARI BIONDO VANIN E OUTRAS              | 02   | 149    | 0471 | 73,08         |
|    |                                              |      |        |      | <b>406,00</b> |
| 5  | REMY JOÃO STÉDILE                            | 02   | 190    | 2541 | 254,20        |
| 6  | EDUARDO LETTI BORGHETTI                      | 02   | 190    | 2283 | 75,00         |
| 7  | IRONI JOÃO BENATO                            | 02   | 190    |      | 76,80         |
|    |                                              |      |        |      | <b>406,00</b> |

ESTRADA MUNICIPAL 745 - SÃO JACÓ

| Nº | NOME DO CONTRIBUINTE           | ZONA | QUADRA | LOTE | TESTADA       |
|----|--------------------------------|------|--------|------|---------------|
| 1  | FLÁVIO ANTÔNIO DAROS E OUTROS  | 01   | 19     | 1070 | 205,00        |
|    |                                |      |        |      | <b>205,00</b> |
| 2  | VANETE MARIA STÉDILE DANDOLINI | 01   | 15     | 958  | 68,00         |
| 3  | ANGELO STÉDILE                 | 01   | 15     | 1028 | 137,00        |
|    |                                |      |        |      | <b>205,00</b> |

**BLOCO DE CONCRETO****RUA JACOB BRUNELLO - SANTO ANTONIO**

| Nº | NOME DO CONTRIBUINTE                               | ZONA | QUADRA | LOTE | TESTADA       |
|----|----------------------------------------------------|------|--------|------|---------------|
| 01 | JOSÉ VITOR BOSSARDI                                | 01   | 070    | 1757 | 63,52         |
| 02 | ANA PAULA LEIDENS                                  | 01   | 070    | 1769 | 12,29         |
| 03 | EDENILSON GUERRA                                   | 01   | 070    | 1783 | 13,80         |
| 04 | CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOUZA E VELHO LTDA     | 01   | 070    | 1797 | 17,40         |
| 05 | ADRIANA BRUNELLO GOMES                             | 01   | 070    | 1815 | 21,19         |
| 06 | PATRICIA EUANE BRUNELLO                            | 01   | 070    | 1830 | 15,28         |
| 07 | PATRICIA EUANE BRUNELLO (Esquina + 2,00 m calçada) | 01   | 070    | 1869 | 16,52         |
|    |                                                    |      |        |      | <b>160,00</b> |
| 08 | WALDIR JOSÉ BRUNELLO                               | 01   | 122    | 0532 | 72,23         |
| 09 | WALDIR JOSÉ BRUNELLO                               | 01   | 122    | 0561 | 37,38         |
| 10 | COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO MARCOS LTDA esquina | 01   | 122    | 0647 | 50,39         |
|    |                                                    |      |        |      | <b>160,00</b> |

RUA 9 DE OUTUBRO - SANTO ANTONIO

| Nº | NOME DO CONTRIBUINTE         | ZONA | QUADRA | LOTE | TESTADA       |
|----|------------------------------|------|--------|------|---------------|
| 1  | HONORINO MAGRIN              | 01   | 113    | 86   | 31,50         |
| 2  | ANGELO OSVALDO RECH          | 01   | 070    | 1289 | 71,82         |
| 3  | VALDECIR DEMORI              | 01   | 070    | 1301 | 12,00         |
| 4  | TIAGO E ODIRLEI GIL DALL AGO | 01   | 070    | 1382 | 72,88         |
|    |                              |      |        |      | <b>188,20</b> |
| 5  | ARLINDO RASADOR              | 01   | 122    | 0025 | 45,95         |
| 6  | JOELMA SITON PINTO           | 01   | 122    | 0039 | 14,50         |
| 7  | NAPOLEÃO DIAS ANDRADE        | 01   | 122    | 0048 | 9,40          |
| 8  | RICARDO BOLSONI              | 01   | 122    | 0057 | 9,20          |
| 9  | SOLANGE BRUNELLO RODRIGUES   | 01   | 122    | 0075 | 18,00         |
| 10 | LUIZ BRUNELLO                | 01   | 122    | 0084 | 9,25          |
| 11 | JOÃO CARLOS PEZZI            | 01   | 122    | 0093 | 9,25          |
| 12 | JOÃO CARLOS PEZZI            | 01   | 122    | 0104 | 11,30         |
| 13 | ROSALVO ARLINDO BALLARDIN    | 01   | 122    | 0120 | 16,50         |
| 14 | IZOLDE BRUNELLO              | 01   | 122    | 0200 | 44,85         |
|    |                              |      |        |      | <b>188,20</b> |

**RUA GENEFA BRUNELLO FORTUNATTI - SANTO ANTONIO**

| Nº | NOME DO CONTRIBUINTE                                          | ZONA | QUADRA | LOTE | TESTADA       |
|----|---------------------------------------------------------------|------|--------|------|---------------|
| 01 | ARLINDO RASADOR                                               | 01   | 122    | 1071 | 27,29         |
| 02 | SERGIO LUIZ FONTANA                                           | 01   | 122    | 1044 | 52,24         |
| 03 | ALCIDES VEDANA                                                | 01   | 122    | 0992 | 122,00        |
| 04 | WILSON SULLANI                                                | 01   | 113    | 0750 | 22,48         |
| 05 | GENI POLETO PASQUALI                                          | 01   | 113    | 0800 | 84,76         |
| 06 | NEUSA POLETO                                                  | 01   | 113    | 0830 | 30,26         |
| 07 | AMÉLIA POLETO                                                 | 01   | 113    | 0858 | 28,36         |
| 08 | ARI POLETO E RENATA POLETO                                    | 01   | 113    | 0893 | 34,35         |
| 09 | WILSON SULLANI                                                | 01   | 113    | 0930 | 37,64         |
| 10 | JUAREZ TAUFER                                                 | 01   | 113    | 0021 | 21,00         |
| 11 | JUAREZ TAUFER                                                 | 01   | 113    | 0031 | 10,10         |
| 12 | JUAREZ TAUFER                                                 | 01   | 113    | 0046 | 14,50         |
| 13 | LUIZ ALCIDES FORTUNATTI                                       | 01   | 113    | 0064 | 17,40         |
| 14 | HONORINO MAGRIN (ESQUINA)                                     | 01   | 113    | 0086 | 27,62         |
|    |                                                               |      |        |      | <b>530,00</b> |
| 15 | KATIANE PEREIRA DA SILVA                                      | 01   | 116    | 0408 | 54,28         |
| 16 | LAULETE MARIA SANDRI E REMI SANDRI                            | 01   | 116    | 0422 | 4,84          |
| 17 | RICIERI ANTONIO GIOTTI E SELVINA ADELAIDE CAMASSOLA<br>GIOTTI | 01   | 116    | 0317 | 10,73         |
| 18 | OSMAR GIOTTI E MARINES TEREZINHA GIOTTI                       | 01   | 116    | 0306 | 19,17         |
| 19 | EVANDRO GIOTTI E SIMONE POGGERE GIOTTI                        | 01   | 116    | 0287 | 20,75         |
| 20 | RICIERI ANTONIO GIOTTI E SELVINA ADELAIDE CAMASSOLA<br>GIOTTI | 01   | 116    | 0266 | 55,23         |
| 21 | MARINES GIOTTI DA SILVA E JORGE IVANDRO PEREIRA DA<br>SILVA   | 01   | 116    | 0200 | 16,42         |
| 22 | PAULO FORTUNATTI                                              | 01   | 116    | 0103 | 45,35         |
| 23 | JOSÉ GILBERTO DRAGO FURTADO                                   | 01   | 116    | 0057 | 17,20         |

|    |                                              |    |     |      |               |
|----|----------------------------------------------|----|-----|------|---------------|
| 24 | LEONILDA CECHINATO FORTUNATTI                | 01 | 116 | 0040 | 23,85         |
| 25 | AMADEU KIRCHHOF PORTELA E JUSIANE CASAGRANDA | 01 | 116 | 0016 | 4,00          |
| 26 | SENEFONTE BASSANESI                          | 01 | 116 | 0012 | 12,40         |
| 27 | BERNARDINO ALFREDO FOCHESSATTO               | 01 | 116 | 1316 | 157,44        |
| 28 | IVETE BRUNELLO                               | 01 | 116 | 1166 | 28,53         |
| 29 | MERY TERESINHA BRUNELLO BALLARDIN            | 01 | 116 | 1138 | 59,81         |
|    |                                              |    |     |      | <b>530,00</b> |

| RUA PE FEIJÓ - INDUSTRIAL / MICHELTON |                                            |      |        |      |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------------|------|--------|------|---------------|
| Nº                                    | NOME DO CONTRIBUINTE                       | ZONA | QUADRA | LOTE | TESTADA       |
| 01                                    | ANDRÉ POLO                                 | 03   | 040    | 1111 | 105,00        |
| 02                                    | ADELIR MORESCO                             | 03   | 040    | 1258 | 147,33        |
| 03                                    | JANDIR BENATTO                             | 03   | 040    | 1683 | 147,67        |
|                                       |                                            |      |        |      | <b>400,00</b> |
| 04                                    | ANDRÉ POLO (ESQUINA)                       | 03   | 026    | 930  | 98,00         |
| 05                                    | MARILTON MARCOS KILO E OUTROS (ESQUINA)    | 03   | 036    | 209  | 28,00         |
| 06                                    | MICAEL LUIS MARTININGHI E OUTROS (ESQUINA) | 03   | 036    | 164  | 28,00         |
| 07                                    | LAURI BUGANÇA (ESQUINA)                    | 03   | 037    | 042  | 28,00         |
| 08                                    | LAURI RIZZO E ARI BONELLA                  | 03   | 005    |      | 218,00        |
|                                       |                                            |      |        |      | <b>400,00</b> |

#### IV – DA PORCENTAGEM DO CUSTO DA OBRA A SER RECUPERADA COMO CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

Considerando o disposto no art. 1º, II, da Lei Municipal nº 2.830, de 25 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria nas ruas aqui tratadas, destaca-se que o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual de 40% (quarenta por cento) do custo final de cada obra.

#### **V - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA NOTIFICAÇÃO:**

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes neste Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria da Fazenda no seguinte endereço: Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos-RS, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos, ficando ciente de que lhe caberá o ônus da prova do que for alegado.

A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o impugnante.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

São Marcos, 09 de março de 2020.



**EVANDRO CARLOS KUWER,**  
Prefeito Municipal.